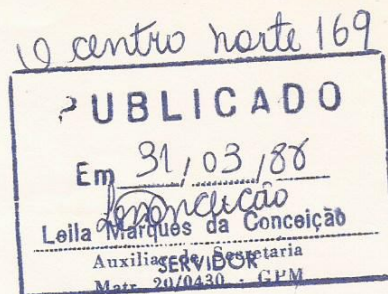




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 1 988.

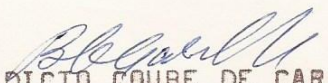
DÁ NOME A SERVIDÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada SERVIDÃO VERÔNICA MORAES GONÇALVES a servidão que dá acesso à rua ALCEBÍADES PIREZ RIBEIRO, na localidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE MARÇO DE 1 988.

  
BENEDITO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL